



Câmara Municipal de Vereadores de Centenário

PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO Nº 02/24, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.



Altera o valor do Vale Alimentação dos servidores do Poder Legislativo, e dá outras providências.

**GENOIR MARCOS FLORECK, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,**  
Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

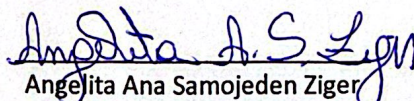
**Art. 1º** - O valor do vale alimentação, concedido aos servidores ativos do Poder Legislativo, é alterado, passando a ser de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) mensais.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessão da Câmara Municipal de Vereadores de Centenário/RS, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2024.

  
Angelita Ana Samojuden Ziger  
Vereadora Presidente



## Câmara Municipal de Vereadores de Centenário

### JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 02/2024.

O presente projeto de lei tem por objetivo alterar o valor do vale alimentação concedido aos servidores ativos do Poder Legislativo Municipal.

A alteração se refere unicamente ao valor mensal concedido a este título, mantidas todas as demais disposições constantes da legislação local.

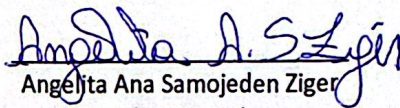
Se trata de medida importante, que aliado ao reajuste dos vencimentos, inclusive com ganhos reais, recupera o poder de compra dos servidores.

Esse valor a título de vale alimentação a exemplo do salário dos servidores, é gasto no município.

Tanto o salário como o vale alimentação, além do aspecto econômico para toda a economia local, tem também o aspecto de valorização do servidor público, que, como qualquer outra atividade, além de ter condições de desempenhar adequadamente suas funções, deve também ser adequadamente remunerado.

Nossos servidores públicos desempenham um importante, necessário e excelente serviço público a nossa população, remunerar adequadamente serve de estímulo para que ele cada vez mais melhore o atendimento e os serviços prestados a nossa população, que ao fim e ao cabo é o destinatário das ações do município e dos servidores públicos.

Sala das Sessão da Câmara Municipal de Vereadores de Centenário/RS, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2024.

  
Angelita Ana Samojuden Ziger  
Vereadora Presidente